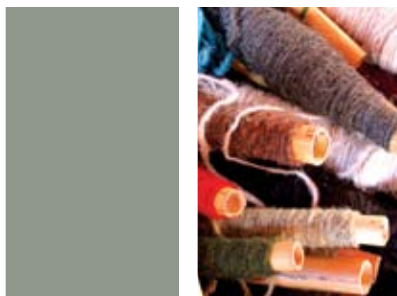


Programa de Pequenos Investimentos



World Bank Group
Multilateral Investment
Guarantee Agency

MIGA:

LEVANDO AOS CLIENTES

UMA SOLIDEZ SINGULAR

A missão da Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA) é promover o investimento estrangeiro direto nos países em desenvolvimento para apoiar o crescimento econômico, reduzir a pobreza e melhorar a vida das pessoas.

A agência oferece seguro contra riscos políticos (garantias) destinado a proteger os investimentos contra riscos políticos potenciais e proporcionar aos investidores a confiança e a tranquilidade de que necessitam para arriscar-se em mercados em desenvolvimento. Como membro do Grupo do Banco Mundial e tendo como acionistas tanto os países anfitriões como os países investidores, MIGA atua como elemento coibitivo poderoso contra ações públicas que possam prejudicar os investimentos. E mesmo quando surgem controvérsias, sua influência junto aos governos anfitriões freqüentemente a capacita a resolver diferenças a contento entre as partes.

Programa de Pequenos Investimentos

MIGA desenvolveu um programa de garantias denominado Programa de Pequenos Investimentos (SIP) destinado especificamente a pequenos e médios investidores (PMIs) que investem em pequenas e médias empresas (PMEs). MIGA ajuda o setor das PMEs em economias emergentes de duas formas: 1. diretamente, proporcionando seguro contra riscos políticos (garantias) a investidores estrangeiros que desejam investir nas PMEs; e 2. indiretamente, oferecendo seguro contra riscos políticos a instituições financeiras que, por sua vez, concederão empréstimos a pequenas e médias empresas por meio de afiliados locais. O SIP da MIGA oferece um pacote padrão de coberturas de riscos que inclui inconversibilidade da moeda e restrição de transferências, desapropriação, guerra e distúrbios civis.

O programa adapta-se a pequenos e médios investidores, oferecendo o seguinte:

- processo rápido e eficiente de subscrição;
- formulário único de solicitação;
- inexistência de taxa de solicitação;
- prêmios com desconto.

MIGA dispõe de uma equipe dedicada ao SIP que orienta os investidores no processo de subscrição. Dependendo da disponibilidade da informação necessária sobre os projetos, a MIGA pode emitir garantias em 6 a 8 semanas após o recebimento da solicitação.

O Que se Qualifica?

INVESTIMENTOS

MIGA segura novos investimentos destinados à países em desenvolvimento, bem como investimentos vinculados à expansão, modernização ou reestruturação financeira de projetos existentes. Qualificam-se também aquisições que impliquem privatização de empresas estatais. Outros investimentos também podem ser qualificados e são considerados caso a caso. Tipos de investimentos estrangeiro que podem ser cobertos incluem capital social, empréstimos a acionistas e garantias de empréstimos a acionistas, contanto que os empréstimos tenham vencimento mínimo de três anos.

Empréstimos a bancos comerciais também podem ser segurados, contanto que um investimento de capital social seja concomitantemente segurado ou já tenha sido segurado. Outras formas de investimentos, tais como assistência técnica e contratos de gestão, bem como acordos de franquia e licenciamento também se qualificam a cobertura.

Novos investimentos significam os que nunca foram feitos nem irrevogavelmente comprometidos na data de apresentação à MIGA de um pedido de garantia. Em conformidade com o objetivo da MIGA de promover o crescimento e o desenvolvimento econômicos, os projetos de investimento devem ser financeira e economicamente viáveis, ambientalmente saudáveis e coerentes com os padrões de trabalho e outros objetivos do desenvolvimento do país anfitrião.

VOLUME DO INVESTIMENTO

Qualifica-se a cobertura nos termos do SIP, investimentos que estiverem relacionados ao estabelecimento de uma PME ou feitos a uma PME existente em um país membro em desenvolvimento. Para qualificar-se como SME, a empresa do projeto deve atender aos dois critérios seguintes:

- Não ter mais de 300 funcionários;
- Total de ativos não deve ser superior a US\$15 milhões; e
- Total de vendas não deve ser superior a US\$15 milhões.

Os investimentos no setor financeiro são qualificados nos termos do SIP se forem orientados a prestar serviços financeiros às PMEs e pelo menos 50% dos clientes vinculados ao investimento forem PMEs segundo definido acima.

INVESTIDORES ELEGÍVEIS

Investidores elegíveis incluem:

- Cidadãos nacionais dos países membros da MIGA;
- Corporações que tenham sido incorporadas e seu lugar principal de negócios seja em um país membro ou se tiverem participação majoritária de cidadãos nacionais dos países membros.

Programa de Pequenos Investimentos não tem restrições quanto ao volume do investidor. Entretanto, o programa destina-se especificamente a prestar assistência a pequenos e médios investidores. Os PMIs são isentos da taxa de apresentação de pedidos. A fim de qualificar-se como PMI, a empresa não pode ter mais de 375 funcionários e atender a um dos seguintes critérios adicionais: não ter ativos superiores a US\$50 milhões ou a US\$100 milhões em vendas anuais.

VIGÊNCIA DA GARANTIA

As garantias do SIP têm uma vigência não superior a 10 anos (três anos no mínimo), com a possibilidade de uma prorrogação não superior a cinco anos ao término da vigência original, segundo a discrição da MIGA.

O montante máximo de garantia oferecido é de US\$55 milhões (o volume real do investimento pode ser maior). Não se requer montante mínimo de garantia. O SIP cobre até 90% do capital de investimento e até 95% da dívida. No caso de garantia acima deste montante, o investidor poderá solicitar cobertura nos termos do programa ordinário de garantias da MIGA.

O contrato de garantia do SIP inclui cobertura contra três tipos de risco:

- Inconvertibilidade da moeda e restrição de transferências;
- Desapropriação; e
- Guerra e distúrbios civis.

Cobertura contra quebra de contrato e projetos da Categoria A – que provavelmente terão impactos ambientais adversos significativos – não estão disponíveis nem se qualificam a receber cobertura por meio do SIP. Os investidores que necessitarem de cobertura contra quebra de contrato ou investirem em um projeto da Categoria A poderão solicitar cobertura por meio do programa ordinário de garantia da MIGA.

Para a MIGA pagar uma reivindicação de um investimento segurado, as ações, ativos e outros títulos obtidos pelo investidor em conexão com tal investimento devem ser adjudicados à MIGA sem ônus.

Coberturas das Garantias

INCONVERSIBILIDADE DA MOEDA E RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS

Protege contra perdas oriundas da incapacidade de um investidor de converter a moeda nacional (capital, juros, principal, lucros, royalties e outras remessas) em divisas para transferência para fora do país anfitrião. A cobertura segura contra demoras excessivas na aquisição de dívidas decorrentes da ação do governo anfitrião ou à inação. A MIGA paga uma compensação na moeda especificada no contrato de garantia.

DESAPROPRIAÇÃO

Protege contra perdas decorrentes de ações do governo anfitrião que possam reduzir ou eliminar a propriedade e o controle do investimento segurado ou direitos ao mesmo. Além de nacionalização e confisco diretos, são também cobertas ações de desapropriação “progressiva” – uma série de atos que, com o tempo, têm efeito de desapropriação. Há cobertura limitada para desapropriação parcial (por exemplo, confisco de fundos ou de ativos tangíveis). Medidas não-discriminatórias e de boa-fé por parte do governo anfitrião no exercício da legítima autoridade normativa não são consideradas como desapropriadoras.

No caso de desapropriação total de investimento de capital, a MIGA paga o valor contábil líquido do investimento segurado. No caso de desapropriação de fundos, a MIGA paga a parte segurada dos fundos bloqueados. No caso de empréstimos e garantias de empréstimos, a MIGA pode

segurar o saldo devedor do principal e quaisquer juros acumulados e não pagos. A compensação será paga mediante a cessão à MIGA dos dividendos do investidor no investimento desapropriado (por exemplo, ações de capital social ou juros em um acordo de empréstimo).

GUERRA E DISTÚRBIOS CIVIS

Protege contra perdas, destruição ou desaparecimento de ativos tangíveis, bem como prejuízo aos mesmos, causados por atos de guerra politicamente motivados ou por distúrbio civil no país anfitrião, incluindo revolução insurreição, golpe de estado, sabotagem e terrorismo. A cobertura contra guerra e os distúrbios civis também se estende a eventos que, por um período estipulado no contrato de garantia, resultem em interrupção de operações do projeto essenciais à sua viabilidade financeira global. A cobertura contra interrupção de negócios torna-se efetiva quando o investimento for considerado perda total; neste caso, a MIGA pagará o valor contábil do investimento de capital total segurado.

No caso de investimentos de capital social, a MIGA pagará ao investidor a parcela menor do valor contábil dos ativos. No caso de empréstimos e garantias de empréstimos, a MIGA compensará a parcela segurada dos pagamentos do principal e dos juros inadimplentes em decorrência direta do prejuízo aos ativos do projeto causados por guerra e distúrbios civis ou como resultado de interrupção de negócios causada por eventos cobertos pelo seguro. O SIP não oferece cobertura contra quebra de contrato, mas os investidores que necessitam deste tipo de cobertura podem apresentar pedido por meio do programa ordinário de garantias da MIGA.

Como Solicitar

PROCESSO E FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

O formulário de solicitação do SIP, a ser preenchido pelo investidor, proporciona à MIGA a informação necessária para subscrever um projeto e preparar um contrato de garantia. O formulário de solicitação requer informação sobre o montante e tipo de investimento, impactos previstos do projeto sobre o desenvolvimento e o meio ambiente e sua viabilidade financeira e econômica. Uma vez recebido o formulário de solicitação, a MIGA registrará o projeto e contactará o investidor para iniciar o processo de subscrição.

Os investidores poderão fazer o download de um cópia eletrônica do formulário de solicitação do SIP no site www.miga.org ou poderão receber uma cópia do formulário por e-mail dirigindo pedido ao endereço migasip@worldbank.org ou solicitando envio por via postal a:

MIGA Applications Office
MSN U12-1205
1818 H Street, NW
Washington, DC 20433
USA

f. 1.202.522.2630

Uma vez registrado o formulário de solicitação, poderá começar a implementação do investimento por meio da transferência ou compromisso irrevogável de recursos de investimento ao projeto. Caso o investidor não disponha de informação suficiente para preencher o formulário de solici-

tação do SIP, pedimos que apresente a Seção 1 do formulário e o atualize depois que dispuser da informação completa. Isso permitirá à MIGA registrar o projeto e preservar sua elegibilidade como novo investimento. Entretanto, até estarem completas a análise e a devida diligência da MIGA, a agência não poderá comprometer-se a fornecer as garantias solicitadas.

O processo de aprovação não deverá levar mais do que 6 a 8 semanas se a informação requerida no formulário tiver sido fornecida e a MIGA tiver recebido toda a documentação pertinente ao projeto. Uma vez aprovada a proposta de garantia pela MIGA, o investidor receberá um contrato de garantia e, após recebê-lo, terá um prazo de seis semanas para assinar o contrato. Se nesse prazo o investidor decidir não seguir em frente, a MIGA terminará o processo de garantia. Para evitar demoras no processo de solicitação, os planos empresariais e financeiros devem estar em vigor e as projeções financeiras devem estar disponíveis antes do preenchimento do formulário.

FAVOR CONTATAR-NOS

Perguntas relacionadas com o SIP ou com o processo de solicitação devem ser dirigidas a:

Hal Boshier
Oficial de Investimento
migasip@worldbank.org
t. 1.202.473.0993
f. 1.202.614.1579



World Bank Group
Multilateral Investment Guarantee Agency
1818 H Street, NW
Washington, DC 20433
USA

www.miga.org